

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2009

Autorizar o Poder Executivo a abrir linhas extraordinárias de crédito para empresas privadas, junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir linhas extraordinárias de crédito para empresas privadas, junto ao Sistema Financeiro Público Federal.

Parágrafo único. O valor do capital social das empresas para que elas possam se beneficiar de tal crédito não poderá exceder a R\$ 1.000.0000 (Um milhão de reais).

Art. 2º As linhas extraordinárias de crédito deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I - prazo de financiamento: cinco anos;
- II- prazo de carência: três meses;
- III - atualização monetária: IPCA;
- IV - taxa de juros: 6% ao ano.

Art. 3º Ficam as instituições financeiras autorizadas a exigirem garantia real no momento do oferecimento do crédito.

Parágrafo único. No momento da concessão do crédito, as instituições públicas federais deverão considerar a capacidade de geração de empregos por parte da empresa requerente.

Art. 5º A empresa que apresentar qualquer tipo de inadimplência com a União fica proibida de usufruir dos benefícios da presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crise econômica global atinge em cheio a economia brasileira. O “tombo” da produção industrial em novembro tornou mais sombrias as projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no encerramento de 2008 e deve consolidar as apostas em um corte de 0,50 ponto percentual do juro básico este mês.

A indústria amargou queda de 5,2% na produção de novembro frente a outubro - a mais acentuada desde maio de 1995. Em relação ao mesmo período de 2007, a queda foi de 6,7%. Nos dois casos, o recuo foi mais forte que o esperado por analistas. E as primeiras sinalizações referentes a dezembro não são muito alentadoras, estima a consultoria LCA.

Com base nos indicadores antecedentes já conhecidos, a estimativa preliminar da LCA é que, em dezembro, a produção industrial tenha caído 4% frente a 2007 e 1,7% sobre novembro. Diante dos resultados fracos da indústria, a LCA cortou sua estimativa para o Produto Interno Bruto (PIB) no quarto trimestre - de crescimento de 4,3% para 3% na comparação anual e de estabilidade para contração de 1,0% no resultado dessazonalizado. O economista-chefe do Banco Schahin, Silvio Campos Neto, ainda não revisou sua projeção de queda de 1,0% do PIB no último trimestre de 2008, mas já considera que "talvez fique mais perto de queda de 1,5%". Isso é resultado do crédito (escasso) nesse período de crise.

Nesse contexto, ocorre forte retração do crédito e da capacidade de endividamento das pessoas jurídicas. Se, até meados do ano passado, o crédito ainda mostrava-se de fácil acesso, tal situação reverteu-se completamente com o agravamento da crise econômica mundial. O presente projeto de lei visa dar condições para que as pessoas jurídicas possam retomar com maior tranquilidade suas atividades e gerar empregos.

Sala das Sessões, em

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**